



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 442/00

PMSGO - GAB 28 de novembro de 2.000

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS À "ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUL MATOGROSSENSE".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2.000, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os lotes de terrenos urbanos determinados pelos lotes nº 15 e 16 da Quadra nº 67-B, do Loteamento denominado Vila São Gabriel, objeto das Matrículas nº 6.235 e 6.236, à Associação Cultural Sul Matogrossense.

Parágrafo Único Na área objeto da presente doação, será edificada a sede administrativa e social da "Casa do Sul-Matogrossense.

Art. 2º A referida área retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de novembro de 2.000.


JORGE FLAUZINO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Salorre

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 04 de março de 19 98

MATRÍCULA

FICHA

-6235-

-1-

Naurelina Colman Salorre
Oficial do Registro

IMÓVEL: LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 67-B, medindo 15,00 X 17,50 metros (quinze metros de frente por dezessete e meio ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), localizado no lado direito da Travessa Ricardo Franco esquina com a Rua Filinto Muller, do loteamento denominado "VILA SÃO GABRIEL", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 17,50 metros, com a Rua Filinto Muller; ao Sul, em 17,50 metros, com o lote nº 13; a Leste, em 15,00 metros, com o lote nº 16; e, a Oeste, em 15,00 metros, com a Travessa Ricardo Franco.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CGC/MF sob o n. 15.389.588/0001-94, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 600, nesta cidade,

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 6.204, ficha 1, livro n. 2(Registro Geral), de 04.03.98, desta serventia registral.

EMOLUMENTOS: R\$14,97 - TOTAL. Protocolo n. 15.968.
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 04.03.98. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Salorre
Oficial do Registro

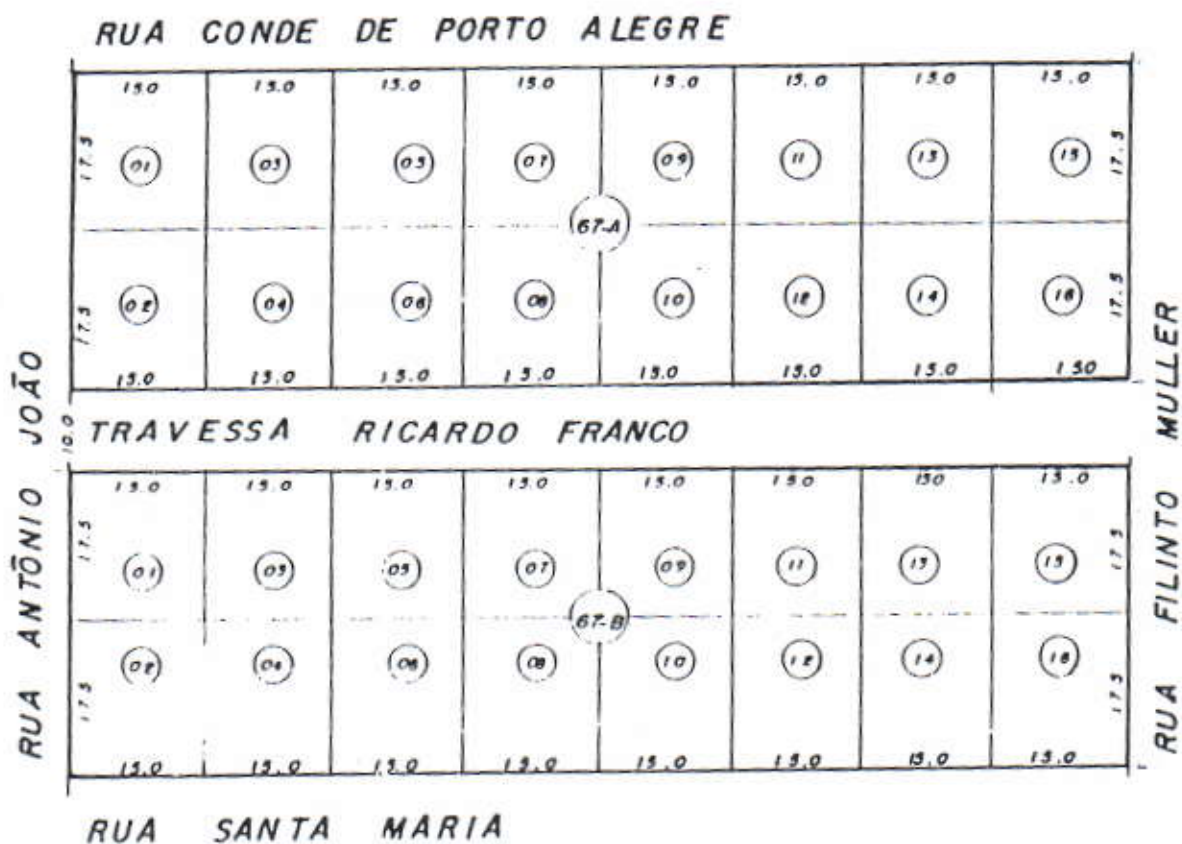
AV.1-6.235 - EM 04 DE MARÇO DE 1998. Protocolo n. 15.968. **ONUS**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12.12.97, livro E-23, f. 106, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. Consta da referida escritura que a senhora ANNA ADELINA DE AGUIAR vendeu o imóvel objeto desta matrícula, além de outros à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, e que será pago da seguinte forma: R\$39.613,00 (trinta e nove mil seiscentos e treze reais), que a compradora pagará da seguinte forma: a) Em 12.12.1997, o valor de R\$18.655,48 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); b) Em 30.04.1998, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, vírgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; c) Em 30.04.1999, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, vírgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; d) Em 30.04.2000, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, vírgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento; e) Em 30.04.2001, o valor de R\$403,02 UFSGO (quatrocentos e três, vírgula duas unidades fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data à R\$5.239,32 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que será convertido pelo valor da UFSGO no dia do pagamento. Tudo consoante consta da averbação sob o número AV.2 da matrícula n. 6.204 desta serventia registral. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.




Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula N.º 6235 e tem valor de Certidão.

12 SET 1999



SITUAÇÃO PROPOSTA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
	Administração JORGE FLAUZINO BARBOSA	
OBRA DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO URBANO	FOLHA 	
QUADRAS 67-A E 67-B - LOTEAMENTO VILA SÃO GABRIEL		
ESCALA 1:75	DATA FEVEREIRO / 98	DESENHO LISIA NE
ASSUNTO situação atual, unificação e situação proposta		
RESP. TÉCNICO  Eng. Filinto Montanari Eng. Civil - CREA 1083/D		